

DECRETO N. 17.518, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 119.490,59.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 119.490,59 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.30	Departamento de Projetos Urbanísticos	
30.30-18.541.0057.2.105	Recuperação de Nascentes Urbanas	
30.30-3.3.90.39.06.100034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
AGEVAP - Associação Pró- Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica		119.490,59

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação conforme convênio com a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP n. 01.005.004.17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de julho de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos
dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo